



Check List Inexigibilidade		
Número do processo: 05-17		
Fornecedor: Publis informática		
Objeto: Curso SIAP		
Inexigibilidade - Art. 25, inciso (II)		
Data da Solicitação: 07/04/2017		
Valor: R\$900,00		
Perguntas	Sim	Não
1) Portaria da Comissão Permanente	x	
2) Publicação da Portaria	x	
3) Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	x	
4) O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	x	
5) Há orçamento da empresa?	x	
6) Tem a comprovação da situação de inexigibilidade?		
6a) Em caso de inexigibilidade com base no art. 25, I (único fornecedor), consta atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou órgão equivalente?		
6b) Ou 25, II - Serviços Técnicos Art. 13 - caracterização - Natureza Singular - profissional ou empresa de notória especialização.	x	
7) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	x	
8) Há parecer contábil?	x	
9) Há autorização da presidência?	x	
10) O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	x	
11) Tem Contrato Social ou equivalente?	*	
12) Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	x	
13) Tem CND Estadual?	x	
14) Tem CND Municipal?	x	
15) Tem CND FGTS?	x	
16) Tem CND Trabalhista?	x	
17) Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?	x	
18) Foi realizada a Homologação e Adjudicação do Processo pela Presidente?	x	
19) Houve publicação no mural de licitações do TCE?	x	
20) Autorização de Fornecimento	x	

*Falta Contrato Social

Carolina Cantidio
Controladora



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

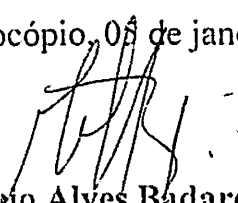
RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere
Secretária: Michelle Lamare Pimenta
Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 08 de janeiro de 2017.


Helvécio Alves Badaró
Presidente

Bandeirantes, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Contábil-Financeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 05 de janeiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

PORTARIA Nº 005/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
Helvécio Alves Badaró
Presidente

PORTARIA Nº 006/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Dayane Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

PORTARIA Nº 007/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. - Nomear a Comissão de Recebimento de bens da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, responsável pela conferência e atesto dos bens e serviços prestados ao órgão, em concordância com as informações dos fiscais de contrato.

Presidente: Tathiana Maria de Souza

Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

CONCESSÃO DE DEÁREAS NO PERÍODO DE 01-12-2016 a 31-12-2016

Empenho nº: 310

Servidor: Adejacir Batista Moreira

Cargo: Chefe Contábil-financeiro

Período: De 07/12 a 09/12/2016

Valor das Diárias – R\$ 780,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 311

Servidor: Maria Cristina Perez Godinho

Cargo: Assessor Legislativo

Período: De 07/12 a 09/12/2016

Valor das Diárias – R\$ 780,00

Destino: Curitiba – PR





PUBLIS

Soluções para Gestão Pública



A Publis Soluções para Gestão Pública convida você para participar do curso para prestação de contas no sistema SIAP - TCE / PR

VAGAS LIMITADAS

Dias disponíveis 11/04/2017 e 13/04/2017

Horários 8:30 às 11:30. 13:30 às 17:00

Carga Horária de 6,5hrs c/ Certificado

Valor: 1 Pessoa: R\$500,00. 2 Pessoas: R\$900,00

Nome, CPF e Entidade para inscrição

Email: comercial@publisinformatica.com.br

Telefone: (43) 3020-6350

CONTEUDO

- * Configuração e cadastros exigidos pelo Tribunal
- * Envio dos dados gerados pelo sistema Betha Folha
- * Análise e correção de dados gerados pela validação do TCE / PR no envio das informações
 - * Geração de Arquivos

Av. Higienópolis. 32. Sala 204 - Londrina, PR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - ME**
CNPJ: **09.273.960/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:54:15 do dia 08/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2017.

Código de controle da certidão: **4E42.B3A3.36BA.614C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000006

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016160165-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.273.960/0001-08

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

Nº 949155 / 2017

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do Cadastro Mobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

Nome / Razão Social

PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

CPF / CNPJ

09273960000108

Inscrição Municipal

CMC 1638300

Situação Cadastral

ATIVO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.

Londrina, 10 de abril de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>

Código Validador

3Q00d06Tx0Yx

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.

000008

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09273960/0001-08
Razão Social: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
Nome Fantasia: EXACTUS PUBLICA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 505 SALA 201 / BOA VISTA / LONDRINA / PR / 86039-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2017 a 28/04/2017

Certificação Número: 2017033002410962543644

Informação obtida em 10/04/2017, às 09:50:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.273.960/0001-08
Certidão nº: 127221854/2017
Expedição: 10/04/2017, às 09:51:21
Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.273.960/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 10 de abril de 2017.

Considerando o pedido de participação no Curso SIAP – Sistema de Informações de Ato de Pessoal, para as servidoras Carolina Di Paula Cantidio e Dayane Costa Del Rovere a ser realizado no dia 11 de abril, no valor de R\$ 900,00 (novecentos e noventa reais).

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,



Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controladoria

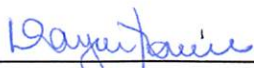
Cornélio Procópio – PR, 10 de abril de 2017.

Em atenção pedido de participação no Curso SIAP – Sistema de Informações de Ato de Pessoal, para as servidoras Carolina Di Paula Cantidio e Dayane Costa Del Rovere a ser realizado no dia 11 de abril, no valor de R\$ 900,00 (novecentos e noventa reais).

Informo a existência de dotação orçamentária, conforme bloqueio anexo, e ainda que para este exercício, não houve gasto no sub-elemento :

3.3.90.39.48.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Atenciosamente,



Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação

Estado do Paraná
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Exercício de 2017

000012

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 33/2017

LEGISLATIVO MUNICIPAL
C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Funcional: 01.031.0012 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 1.501 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000011

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	10/04/2017	7/2017	25.301,13	900,00	24.401,13

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 7/2017

CORNÉLIO PROCÓPIO, 10/04/2017



HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE



PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR - CRC-PR 060336/O-7

Estado do Paraná

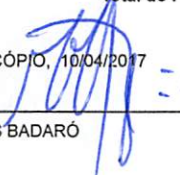
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Relação de Empenhos Emitidos

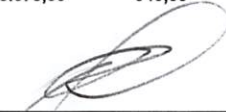
Período de 01/01/2017 até 10/04/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO																
69	O		25/2017	13/03	949,00	949,00	0,00	0,00	0,00	01.031.001:	0001		1.501	11	3.3.90.39.00.00.00.00	532 - Ordem Mais Cursos Preparatórios para Concl.
70	O	2/2017	25/2017	13/03	949,00	0,00	949,00	949,00	0,00	43680	01.031.001:	0001	1.501	11	3.3.90.39.00.00.00.00	532 - Ordem Mais Cursos Preparatórios para Concl.
Total do Dia:					1.898,00	949,00	949,00	949,00	0,00							
91	O			21/03	890,00	0,00	890,00	890,00	0,00	43680	01.031.001:	0001	1.501	11	3.3.90.39.00.00.00.00	336 - UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIF. E DESI
92	O			21/03	890,00	0,00	890,00	890,00	0,00	43680	01.031.001:	0001	1.501	11	3.3.90.39.00.00.00.00	336 - UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIF. E DESI
Total do Dia:					1.780,00	0,00	1.780,00	1.780,00	0,00							
Total da Entidade:					3.678,00	949,00	2.729,00	2.729,00	0,00							
Total do Período:					3.678,00	949,00	2.729,00	2.729,00	0,00							

CORNELIO PROCOPIO, 10/04/2017



HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE



PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR - CRC-PR 060336/O-7

000013

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 37/2017

Processo Administrativo: 7/2017
Processo Nr.: 7/2017
Data do Processo: 10/04/2017
Data da Homologação: 10/04/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 10/04/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2017 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **PUBLIS INFORMATICA** Código: 438 Telefone:
Endereço: AV SANTOS DUMONT 550 SALA 201 Banco:
Cidade: Londrina - PR - CEP: 86010-010 Agência:
CNPJ: 09.273.960/0001-08 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Unidade: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Centro de Custo: 1 - CÂMARA MUNICIPAL
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 1.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) - Manutenção das Atividades Legislativas Saldo: 25.301,13

Compl. Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Condições de Pagto: À VISTA
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
Objeto da Compra: CURSO SIAP - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE ATO DE PESSOAL - TCE - PR

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2,000	UN	Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001)		450,00	900,00
					Total Geral:	900,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	900,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 10 de Abril de 2017

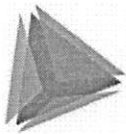

HELVECIO ALVES BADARO
PRESIDENTE

000015

Processo de Inexigibilidade nº 05/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMA LTDA – CNPJ 09.273.960/0001-08, referente a 02 inscrição no curso SIAP – Sistema de Informações de Atos de Pessoal , perfazendo um valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), em conformidade com o art. 25, caput c/c art.26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 10 de abril de 2017.


HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	7/2017
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CURSO SIAP - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE ATOS DE PESSOAL
Dotação Orçamentária*	339039480000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	900,00
Data Publicação Termo ratificação	10/04/2017
Data Cancelamento	

CPF: 2475780967,0 ([Logout](#))

data de 06/04/2017, onde se lê "Inexigibilidade nº 5/2017, leia-se "Inexigibilidade nº 6/2017.

Inexigibilidade nº 6/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA, CNPJ: 10.536.998/0001-05, no valor de R\$ 1.858,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), referente à 2 (duas) inscrições no curso: Projetos de Lei, Decretos Legislativos e Sessões Legislativas, em conformidade com o art. 26, com base no artigo 25, inciso II c/c art. 13 VI todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 10 de abril de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

Processo de Inexigibilidade nº 05/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMA LTDA – CNPJ 09.273.960/0001-08, referente a 02 inscrição no curso SIAP – Sistema de Informações de Atos de Pessoal, perfazendo um valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), em conformidade com o art. 25, caput c/c art.26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 10 de abril de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 01-03-2017 a 31-03-2017

Empenho nº: 57

Servidor: Edimar Gomes Filho

Cargo: Vereador

Período: De 05/03 a 07/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 690,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 58

Servidor: Diones Carlos de Campos

Cargo: Vereador

Período: De 05/03 a 07/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 690,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 59

Servidor: Elio José Janoni

Cargo: Vereador

Período: De 05/03 a 07/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 690,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 65

Servidor: Fernando Vanucchi Peppes

Cargo: Vereador

Período: De 15/03 a 17/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 780,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 66

Servidor: Adejacir Batista Moreira

Cargo: Chefe Contábil Financeiro

Período: De 15/03

Valor das Diárias – R\$ 270,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 73

Servidor: Rafael Ernandes Terezan

Cargo: Assessor Administrativo

Período: De 23/03 a 24/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 480,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 84

Servidor: Carolina di Paula Cantídio

Cargo: Técnico Legislativo

Período: De 22/03 a 24/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 780,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 85

Servidor: Gilmar José Lavorato

Cargo: Vereador

Período: De 22/03 a 23/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 390,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 86

Servidor: Elio José Janoni

Cargo: Vereador

Período: De 26/03 a 28/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 690,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 87

000018

000065

PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.273.960/0001-06

11º SERVENTIA
NOTARIAL
LONDRINA - PR

RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA, brasileiro, natural de Londrina - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1968, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.584.807-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 484.368.959-91, residente e domiciliado em Londrina, PR, à Rua Wenceslau Zamuner, 205, Jardim Esperança, CEP 86046-600, e **PATRICIA IKEDA CORTEGOSO LOPES VECCHIA**, brasileira, natural de Londrina - PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, nascida em 18/10/1973, portadora do documento de identidade RG nº 5.691.588-5 SSP/PR e CPF/MF nº 940.093.179-49, residente e domiciliada em Londrina, PR, à Rua Wenceslau Zamuner, 205, Jardim Esperança, CEP 86046-600, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que girá sob o nome de "PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA ME" com sede e foro na cidade de Londrina, PR, à Av Santos Dumont, 505, Sala 201, Aeroporto, CEP 86039-090, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206088373, por despacho em sessão de 17/12/2007, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o Contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios **RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA** e **PATRICIA IKEDA CORTEGOSO LOPES VECCHIA**, na qualidade de administradores, aos quais competem representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, individualmente, ficando dispensada a prestação de caução;

§ único: fica vedada a prestação de garantia, avais ou fianças, em negócios estranhos à atividade social.

CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante das havidas, de comum acordo, resolvem consolidar o contrato Social primitivo através deste documento.

RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA, brasileiro, natural de Londrina - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1968, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.584.807-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 484.368.959-91, residente e domiciliado em Londrina, PR, à Rua Wenceslau Zamuner, 205, Jardim Esperança, CEP 86046-600, e **PATRICIA IKEDA CORTEGOSO LOPES VECCHIA**, brasileira, natural de Londrina - PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, nascida em 18/10/1973, portadora do documento de identidade RG nº 5.691.588-5 SSP/PR e CPF/MF nº 940.093.179-49, residente e domiciliada em Londrina, PR, à Rua Wenceslau Zamuner, 205, Jardim Esperança, CEP 86046-600, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de "PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA ME" com sede e foro na cidade de Londrina, PR, à Av Santos Dumont, 505, Sala 201, Aeroporto, CEP 86039-090, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206088373, por despacho em sessão de 17/12/2007, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sociedade girará sob o nome empresarial de "PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA ME" tendo sua sede e domicilio na cidade de Londrina, PR, à Av Santos Dumont, 505, Sala 201, Aeroporto, CEP 86039-090.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto social da empresa será o "prestação de serviços de assistência técnica em informatica e locação de software."

CLÁUSULA TERCEIRA: o capital social, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo assim dividido entre os sócios:

PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.273.960/0001-08

- a) **RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA** já qualificado, participa na sociedade com 19.800 (dezenove mil e oitocentas) cotas, totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);
b) **PATRICIA IKEDA CORTEGOSO LOPES VECCHIA** já qualificada, participa na sociedade com 200 (duzentas) cotas, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais);

§ único: dada à redação acima, a composição societária fica assim evidenciada:

<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital em R\$</u>	<u>Em %</u>
1. RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA	19.800	R\$ 19.800,00	99,00%
2. PATRICIA IKEDA CORTEGOSO LOPES VECCHIA	200	R\$ 200,00	1,00%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 17/12/2007.

CLÁUSULA SEXTA: as quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, sem o prévio consentimento de todos os sócios, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deverá cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade necessariamente não se dissolverá, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância do sócio remanescente.

§ único: caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em Balanço e pagos aos herdeiros a partir da apresentação do alvará judicial, que autorize a adjudicação das cotas ou formal de partilha.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos sócios **RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA** e **PATRICIA IKEDA CORTEGOSO LOPES VECCHIA**, na qualidade de administradores, aos quais competem representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, individualmente, ficando dispensada a prestação de caução;

§ único: fica vedada a prestação de garantia, avais ou fianças, em negócios estranhos à atividade social.

CLÁUSULA DÉCIMA: o administrador fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor bruto será definido entre os sócios, estipulado de acordo com suas funções e atividades exercidas nos negócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: o exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado às demonstrações financeiras exigidas por lei, cujos resultados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, ou ainda retidos na empresa na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, ou ainda serem capitalizados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá elaborar o balanço/balancete de resultado econômico em qualquer mês do exercício social e em função desse resultado, distribuir lucros aos sócios.

PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.273.960/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA: Declaram os sócios para fins de enquadramento como MICRO EMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nas omissões deste contrato e do título II, Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Londrina - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

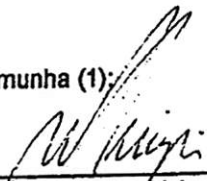
E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias, de igual teor e forma, e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Londrina, Pr, 27 de maio de 2.011.

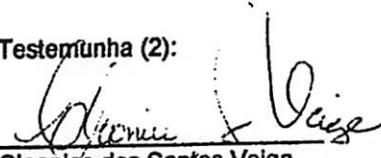

RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA


PATRICIA IKEDA CORTEGOSO LOPES VECCHIA

Testemunha (1):


Walmir da Fonseca Veiga
 CPF: 523.216.909-25
 RG: 3.917.981-1 SSP/PR

Testemunha (2):


Cleonice dos Santos Veiga.
 CPF: 752.248.609-20
 RG: 4.468.492-6 SSP/PR

